



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 436, DE 18 DE AGOSTO DE 1.956

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado à ocorrer às despesas com a desapropriação dos imóveis declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 73, de 26-7-1956.

§ - único - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 18 de agosto de 1.956.

Thiago Ribeiro  
Prefeito Municipal

*Euclides Nóbile*  
Euclides Nóbile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 18 de agosto de 1.956.

*Euclides Nóbile*  
Euclides Nóbile  
Diretor Administrativo

EuNó/.-